



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 30 de JANEIRO de 2024

Considerando o resultado do exame cromatográfico de prova e contraprova procedido pelo *Kenneth L Maddy Equine Analytical Chemistry Laboratory* da Universidade da Califórnia Davis – EUA, colhido do animal **MEXICANO**, primeiro colocado do 7º páreo da 1992ª reunião, realizado no dia 26 de novembro de 2023;

A Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro resolve:

- 1) Desclassificar o animal **MEXICANO** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio (artigo 54, parágrafo 3º, do Código Nacional de Corridas);
- 2) Suspender por 180 (cento e oitenta) dias o treinador **Luiz Gonzaga Esteves** (L. Esteves), a partir do dia 27 de julho de 2024, com base no disposto nos artigos 49, 53 e 54, item I (Ecognina Metil Éster) do Código Nacional de Corridas, e aplicar multa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o previsto no inciso I, do parágrafo 1º e nos parágrafos 2º e 5º, todos do artigo 54 do Código Nacional de Corridas;
- 3) Proibir a entrada do treinador **Luiz Gonzaga Esteves** (L. Esteves) no Hipódromo da Gávea e suas dependências até o integral cumprimento da penalidade (artigo 165 do Regulamento Nacional de Corridas);
- 4) Suspender o animal **MEXICANO** por 60 (sessenta) dias, de qualquer competição oficial, em qualquer que seja o hipódromo, franqueado o livre acesso aos trabalhos normais (artigo 54, parágrafo 3º, do Código Nacional de Corridas); e,
- 5) O resultado do referido páreo passa a ser o seguinte:
 - 1º. MOROCCAN
 - 2º. RENEWED HOPE
 - 3º. OLYMPIC NORTH
 - 4º. CASTRO FIDEL
 - 5º. AMOR EM DOBRO.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 30/01/2024